PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 875.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Mu nicipal sanciono a seguinte Leis

Art.1º- Fica criado no Quadro dos Funcionários Municipa is, o Cargo de Chefe do Departamento de Educação; com vencimento mensal de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art.2º- Para atender as despesas com o Art. anterior des ta Lei, fica aberto Crédito Especial que se fizer nescessário.

Art.3º- Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 10 de julho de 1980.

José Mendes de Magalhães -Prefeito Municipal

- Maria Aparecida Magalhães Bifano -

Secretária da Prefeitura

Cominai de buis e Redacció